



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO**  
**Casa Sebastião Gomes de Queiroz**

PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa: Fim da Reeleição do Chefe do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Nivaldo Pereira Nunes**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu PROMULGO, Emenda a Lei Orgânica cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º, Art. 28, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

**Art. 28º- (...)**

**§ 1º - A Mesa Diretora será composta de presidente, 1º secretário e 2º secretário, com mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição para o cargo de Presidente na eleição subsequente, independente de legislatura, e os demais cargos da Mesa, podem ser reconduzidos para os mesmos cargos na eleição subsequente.**

Art. 2º - A presente Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

*Ouro Velho/PB, 01 de fevereiro de 2021.*

  
**Nivaldo Pereira Nunes**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL